



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021.

INTERESSADO(A): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de Assistente Social para prestação de serviço junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASIL NOVO.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Processo em análise, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade inexigibilidade, objetivando a **Contratação de profissional para prestação de serviço técnico especializado na área de serviços sociais junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASIL NOVO**, foi entregue a este Controle Interno na data de 05 de março de 2021 para análise e emissão de parecer, o qual se encontra instruídos com os seguintes documentos:

1. Memorando nº 76/2021, devidamente assinado e expedido pelo Gestor do Fundo Municipal assistência social, solicitando a contratação do Profissional (fls.002);
2. Justificativa para a contratação (fls.006 a 007);
3. Termo de Referência aprovado pelo Gestor, (fls.008 a 013);
4. Solicitação de Proposta de Preços expedida pelo Gestor, (fls.014a 15);
5. Proposta apresentada pelo(a) profissional **GISELLE BATISTA DE SOUSA SALES**, (fls.016 a 018);
6. Documentos de habilitação do proponente do certame, (fls.019 a 030);
7. Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário (fls.031);
8. Despacho ao setor competente para indicação de credito orçamentário, (fls.032);
9. Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 033);
10. Justificativa da contratação e preço e contratação (fls. 034 a 035);
11. Autorização para abertura de procedimento administrativo expedido pelo Gestor (fls.036);
12. Portaria que institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL (fls.037 a 039);
13. Termo de autuação do processo administrativo (fls.040);
14. Justificativa de inexigibilidade de licitação (fls. 041 a 047);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

15. Minuta do Edital (fls. 048 a 053);
16. Parecer Jurídico; (fls. 054 a 056);
17. Termo de Contrato nº **024/2021** (fls. 057 a 062);
18. Consta nos autos termo de ratificação de inexigibilidade; (fls. 66);
19. Declaração de Inexigibilidade de Licitação (fls. 067);
20. Recomenda-se a Publicação do extrato do contrato, fundamentada no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação**, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Inexigibilidade 024/2021** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.



III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, **opino pela legalidade e regularidade** do Processo de Inexigibilidade nº **024/2021**, estando apto a gerar despesas.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 07 de março de 2021.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral
Decreto n. 009/2021